

lido em 27/11/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 188/2023

Piedade/SP, 16 de novembro de 2023.

Ref.: Requerimento n. 157/2023

Autoria: Vereador Caio Cezar da Silva Martori

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 157/2023**, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica. Cumpre-nos informar que os documentos podem conter dados pessoais, protegidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

*Autorizo a
publicação.*
*Caio Cezar da Silva
Martori*
Caio Cezar da Silva
Martori
Vereador

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLADO
PROTOCOLO GERAL 747/2023
Data: 16/11/2023 - Horário: 16:03
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piidade.sp.gov.br

Piedade/SP, 16 de novembro de 2023.

REQUERIMENTO N. 157/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos as manifestações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e pelo Setor de Patrimônio, em resposta ao requerimento de n. 157/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelos responsáveis.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE PATRIMÔNIO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: patrimonio@piedade.sp.gov.br

Piedade, 6 de novembro de 2023.

Assunto: Atendimento ao Requerimento nº 157/2023

À Assessora Jurídica
Drª Caroline Ap. Escanhoela

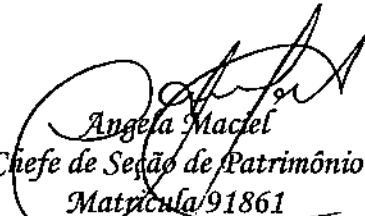
Encaminhamos as informamos à Vossa Senhoria dos Itens que são **pertinentes a este Setor:**

Item: 02 – Sim, Veículo com Patrimônio nº 400405510 – Pref. 215 Placa BNZ-1F27

Item: 04 – Sim, seguro com cobertura para terceiro e segurado com 100% Tabela FIPE pago pelo proprietário, ou seja, município de Piedade.

Sem mais.

Atenciosamente,


Angela Maciel
Chefe de Seção de Patrimônio
Matrícula 91861



Piedade, 09 de novembro de 2023.

Ofício nº 024/2023 – DMA

A

Assessoria Jurídica

A/c Dr.^a Caroline AP. Escanhoela

Assunto: Atendimento ao Requerimento nº 157/2023 da Câmara Municipal de Piedade

Encaminho o presente, para ciência e conhecimento acerca das respostas às informações solicitadas em requerimento supra, pelo nobre edil Dr. Caio César da Silva Martori, como segue:

Item 1- Não obtemos esses dados recentes, entretanto a Diretoria do Meio Ambiente tratou esse assunto como pauta de reunião ocorrida em 20 de janeiro de 2023 com os membros da COTMAP, onde foi solicitada a apresentação mensal de balancete de materiais recolhidos e perdas, bem como a receita obtida pela cooperativa, solicitações essas que até o momento não foram atendidas;

Item 2- Sim, veículo com patrimônio nº 400405510 – Prefixo P215, Placas BNZ1F27;

Item 3- Sim, por ambos, a manutenção e reparos do veículo apontado é realizada tanto pela municipalidade como pela empresa contratada;

Item 4- Sim, seguro com cobertura para terceiro e segurado 100% da Tabela Fipe, pago pela municipalidade;

Item 5- Sim, a Diretoria Municipal de Meio Ambiente, tem a intenção de adquirir um novo veículo, com objetivo de atender a política municipal de resíduos sólidos (coleta seletiva);

Item 6- Além do incentivo à COTMAP com a cessão de uso de galpão, veículo e combustível, também é firmada a parceria com a cooperativa em ações, eventos e palestras da agenda ambiental municipal.

Sem mais e a disposição, subscrevo.

Atenciosamente,

Bárbara Belliomini de Jesus

Diretora de Meio Ambiente